De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2015 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00416- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 006/2015 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Santa Tereza do Oeste – PR
CNPJ: 01.961.667/0001-13

RESOLUÇÃO Nº 006/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, definindo a Coordenação Geral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Tereza do Oeste, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 500/2004, e nos termos da reunião ordinária realizada em 12/05/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º. A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em: Santa Tereza do Oeste - PR, no dia 21 de maio de 2015, no Centro Comunitário Olívia Ribeiro da Silva, das 08h30min às 17h00min;

Art. 3º. A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: **"POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FORTALECENDO OS CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE";**

Art. 4º. A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Organizadora com a seguinte composição:

a) Doriane de Fátima Bonora Valdomeri - Presidente do CMDCA - Coordenadora da Comissão;
b) Aline Dayane Raesque Dias - Representante da Sociedade Civil;
c) Marli Wichoski - Representante da Sociedade Civil;
d) Joelma Maria Carvalho Magalhães de Oliveira - Representante da Sociedade Civil;
e) Joedson Baú - Representante Governamental;

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2015 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00416- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Santa Tereza do Oeste – PR
CNPJ: 01.961.667/0001-13

f) Sônia Mariza Schmidt Proença - Representante Governamental;
g) Elsa Raquel Ianoski - Representante Governamental.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão promover todos os procedimentos para a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros;

Art. 6º. Caberá a Comissão Organizadora:

a) Organizar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo todos os seus aspectos políticos, técnicos e financeiros;
b) Elaborar a proposta do Regulamento e Regimento Interno da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Estimular a participação da sociedade civil;
d) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 7º. A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta resolução, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação;

Art. 8º. A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas no Texto Base elaborado pelo CEDCA e CONANDA;

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste - PR, 12 de maio de 2015.

Doriane Bonora Valdomeri
DORIANE DE FÁTIMA BONORA VALDOMERI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente